



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 524, DE 24/06/1986

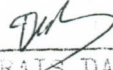
Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênios
em geral, com Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, Convênios em geral e de interesse deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 24 DE JUNHO DE 1986.



ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



JAIR BORGES RIBEIRO
SECRETÁRIO

Registrada às fls 66 e 66V do livro nº 05 de registro
de leis desta Prefeitura.



SECRETÁRIO